# 式樣二

#### Modelo II



# 式樣三

### **Modelo III**



(若為負像,所有顏色均呈白色)

(em negativo, todas as cores aparecem a Branco)

### 色彩說明:

- A. 紅色(彩通專色 186)(印刷四色 12C + 100M + 92Y + 3K)
  - B. 綠色(彩通專色 342)(印刷四色 100C + 100Y + 50K)
- C. 綠色(彩通專色 342 30%)(印刷四色 30C +30Y + 15K)
  - D. 黑色(彩通專色 Black)(印刷四色 100K)
  - E. 灰色 (彩通專色Black 30%) (印刷四色 30K)

### 字樣說明:

中文: "郵政儲金局" 採用 "DF Hei Medium" 字體。

"澳門郵電"採用 "LinGothic-Medium"字體。

葡文: "Caixa Económica Postal" 採用 "Granite Sans" 字 體。

"CTT"採用"ITC Eras"字體。

# Descrição das cores:

- A. Vermelho (Pantone 186) (impressão a quatro cores 12C + 100M + 92Y + 3K)
- B. Verde (Pantone 342) (impressão a quatro cores 100C + 100Y + 50K)
- C. Verde (30% Pantone 342) (impressão a quatro cores 30C +30Y + 15K)
  - D. Preto (Pantone Black) (impressão a quatro cores 100K)
- E. Cinzento (30% Pantone Black) (impressão a quatro cores 30K)

Descrição das expressões:

Em língua chinesa: "郵政儲金局" com letra tipo «DF Hei Medium».

"澳門郵電" com letra tipo «LinGothic-Medium».

Em língua portuguesa: «Caixa Económica Postal» com letra tipo «Granite Sans».

«CTT» com letra tipo «ITC Eras».

# 第 114/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)及 (九)項規定的職權,並根據該法第八十八條,以及第9/1999號 法律《司法組織綱要法》第三十三條第一款及第二款、第四十一 條第一款及第二款、第四十九條第一款、第二款及第三款,發佈 本行政命令。

一、澳門特別行政區終審法院、中級法院及第一審法院下列 院長續任三年:

### Ordem Executiva n.º 114/2017

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 88.º da mesma Lei, conjugados com os n.ºs 1 e 2 do artigos 33.º, os n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º e os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 49.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É renovado o mandato, pelo período de três anos, dos seguintes Presidentes do Tribunal de Última Instância, do Tribunal de Segunda Instância e dos Tribunais de Primeira Instância da Região Administrativa Especial de Macau:

- (一)終審法院院長: 岑浩輝;
- (二)中級法院院長:賴健雄;
- (三)第一審法院院長:姚頴珊。
- 二、本行政命令自二零一七年十二月二十日起產生效力。
- 二零一七年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

# (1) Presidente do Tribunal de Última Instância: Sam Hou Fai;

- (2) Presidente do Tribunal de Segunda Instância: Lai Kin Hong;
- (3) Presidente dos Tribunais de Primeira Instância: Io Weng San.
- 2. A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2017.

Ordem Executiva n.º 115/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º

da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei

n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do

Durante a minha ausência, de 13 a 16 de Dezembro de 2017, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do

Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Chan

Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

6 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## 第 115/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條 第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

二零一七年十二月十三至十六日行政長官不在澳門期間,由 行政法務司司長陳海帆臨時代理行政長官的職務。

二零一七年十二月五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

# 5 de Dezembro de 2017.

Hoi Fan.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

### 第 116/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行 政組織結構大綱》第三條的規定,發佈本行政命令。

第一條

授權

授予行政法務司司長陳海帆一切所需權力,代表澳門特別 行政區與蒙古國簽署《中華人民共和國澳門特別行政區與蒙古 國關於移交被判刑人的協定》。

第二條

生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一七年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Ordem Executiva n.º 116/2017

### Artigo 1.º

# Delegação de poderes

São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau com a Mongólia, o Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a Mongólia.

# Artigo 2.º

### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

6 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.